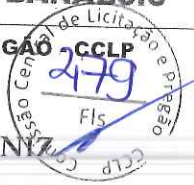


ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2022-TP



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022), às 08:14H, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Banabuiú/CE, na sala de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE composta pelos seguintes membros: Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente, Edilane Maciel Silva – Membro e José Clenilson Lopes Batista – Membro, para dar prosseguimento à sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2022-TP**. O Presidente solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o recebimento dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, ocasião em que foi constatada a participação das participantes constante na lista de presença em anexo. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não seria mais permitido qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Então os membros de apoio ordenaram a documentação dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, onde constatou-se a presença dos interessados abaixo, sendo: **01. CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA, CNPJ Nº 12.040.089/0001-07, sem representante legal; 02. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59, representada pelo titular Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira, CPF Nº 642.991.633-20; 03. L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 28.174.793/0001-84, representada pelo titular Sr. Francisco Cleber de Souza da Costa, CPF Nº 356.656.703-59.** O Presidente declarou aberta a sessão e deu boas vindas e partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Ato contínuo o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação envelope Nº “A”, momento que verificou não haver licitantes presentes para rubrica dos mesmos. Então, procedida à abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação, após o procedimento de verificação e análise da documentação apresentada, a Comissão Central de Licitação declarou **HABILITADAS** as empresas: **CICLOS**



CONTABILIDADE S/S LTDA, CNPJ Nº 12.040.089/0001-07 e PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Ato contínuo declarou **INABILITADA** a empresa **L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ Nº 28.174.793/0001-84, apresentou CND FGTS com valida expirada – item 4.2.4.6; não apresentou atestado de capacidade técnica – item 4.2.5.1; não apresentou capacidade técnica-operacional – item 4.2.5.2.1; não apresentou o termo de encerramento do balanço patrimonial – item 4.2.6.4; não apresentou as declarações do item 4.4. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que “sim”, e logo assinou o respectivo Termo de Renúncia. Ato contínuo passou-se então para abertura do envelope contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas, envelope “B”. Feita abertura, diante da análise verificou-se o seguinte a empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP**, apresentou a menor proposta conforme mapa em anexo no valor global de **R\$ 216.000,00. (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais)**. Após as mesmas serem analisadas e verificadas pela Comissão de Licitação, o Presidente declarou a empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CLASSIFICADA/VENCEDORA**, pois atendeu na íntegra a todos os itens do Edital. Fica, portanto, aberto o prazo recursal nos moldes do art. 109, inc. I, alínea “a” da Lei 8.666/93 que correrá a partir da publicação em Diário Oficial, será observado o que determina o art. 110 do mesmo diploma legal. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar, encerra-se a presente sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ		
Presidente	Paulo Roberto da Silva Lopes	<i>Paulo Roberto da Silva Lopes</i>
Membros	Edilane Maciel Silva	<i>Edilane Maciel da Silva</i>
	José Clenilson Lopes Batista	<i>José Clenilson Lopes Batista</i>

Nº	LICITANTE - RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ASSINATURA
01	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA, CNPJ Nº 12.040.089/0001-07, sem representante legal.	
02	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59, representada pelo titular Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira, CPF Nº 642.991.633-20.	<i>PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA</i>
03	L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 28.174.793/0001-84, representada pelo titular Sr. Francisco Cleber de Souza da Costa, CPF Nº 356.656.703-59.	<i>Francisco Cleber de Souza da Costa</i>